

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais elétricos para atender às demandas das equipes de manutenção predial no Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF do Sesc/ES.**

### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.001.0021 - FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 5 METROS DE BORRACHA, CLASSE "A", ESPESSURA 0,76MM, COM TENSÕES DE ATÉ 69 KV, CLASSE DE TEMPERATURA IGUAL OU SUPERIOR A 105º CELSIUS EM CONDIÇÕES NORMAIS, APROVADA PELA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D-4388, CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.</b>	ROLO	30
2	007.001.0487 - FITA ISOLANTE AMARELA DE 19MM X 20 METROS, EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90º CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE OU EQUIVALENTE.</b>	ROLO	6
3	007.001.0489 - FITA ISOLANTE AZUL DE 19MM X 20 METROS EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90º CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.</b>	ROLO	6
4	007.001.0160 - FITA ISOLANTE BRANCA DE 19MM X 20 METROS EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90º CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	6
5	007.001.0006 - FITA ISOLANTE PRETA, DE 19MM X 20 METROS, EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90º CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.</b>	ROLO	30

6	007.001.0490 - FITA ISOLANTE VERDE DE 19MM X 20 METROS, EM PVC, ESPESSURA DE 0,19MM, MEMÓRIA ELÁSTICA, CLASSE "A" DE QUALIDADE, TEMPERATURA DE 90° CELSIUS, ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, AUTO EXTINGUÍVEL, E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DA NBR 5037 E 5057, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: 3M SCOTCH, PRYSMIAN P44, TIGRE OU EQUIVALENTE.</b>	ROLO	6
7	007.001.0537 - LAMPADA DE LED DE 16 W, BULBO, BASE E-27, ROSCADA, BRANCA, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6400K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, CORRESPONDENTE A LAMPADA INCANDESCENTE DE 150 W, VIDA ÚTIL MÉDIA DE ATÉ 25.000 HORAS, GARANTIA COMPROVADA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: OSRAM, G E, PHLLIPS, OUROLUX, GOLDEN OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	150
8	007.001.0609 - LAMPADA DE LED DE 18 W, BULBO, BASE E-27, ROSCADA, BRANCA, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6400K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, CORRESPONDENTE A LAMPADA INCANDESCENTE DE 150 W, VIDA ÚTIL MÉDIA DE ATÉ 25.000 HORAS, GARANTIA COMPROVADA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>MARCA: OSRAM, G E, PHLLIPS, OUROLUX, GOLDEN OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	150
9	007.001.0013 - PILHA TIPO AA DE 1,5 VOLTS, ALCALINA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO/ABNT. <b>MARCA: SONY, DURACELL, PHILIPS, PANASONYC, ENERGIZER, EVEREADY GOLD, RAYOVAC OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	130
10	007.001.0011 - PILHA TIPO AAA DE 1,5 VOLTS, ALCALINA, PALITO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO/ABNT. <b>MARCA: SONY, DURACELL, PHILIPS, PANASONYC, ENERGIZER, EVEREADY, GOLD, RAYOVAC OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	100
11	007.001.0122 - PLUGUE DE TOMADA MACHO DE SAIDA LATERAL E AXIAL DE 10 AMPERES X 250 VOLTS, COM PREENSA CABO, NA COR CINZA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136, CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>MARCA PIAL LEGRAND, SCHNEIDER, STECK OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	40
12	007.001.0123 - PLUGUE DE TOMADA MACHO DE SAIDA LATERAL E AXIAL DE 20 AMPERES X 250 VOLTS, COM PREENSA CABO, NA COR CINZA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136, CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>MARCA PIAL LEGRAND, SCHNEIDER, STECK OU EQUIVALENTE.</b>	UNIDADE	40
13	007.001.0059 - CABO MULTIPLO, TIPO PP 4 X 4,00 MM² COM 4 (QUATRO) VEIAS DE 4,00 MM² DE SEÇÃO CIRCULAR, CONSTRUIDO COM DUAS CORES DISTINTAS, COM FIOS SOLIDOS DE COBRES ELETROLITICOS, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAÇÃO DAS VEIAS A BASE DE PVC ANTI CHAMA70 ° CELSIUS, COBERTURA EXTERNA EM PVC CLASE TÉRMICA DE 60° CELSIUS, ISOLAÇÃO DE 750 VOLTS, NA COR EXTERNA PRETA. ROLO COM 100 METROS. <b>MARCA: PRYSMAN, PHELPS DODGE, CONDUSPAR, CORFIO OU EQUIVALENTE.</b>	METROS	100

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, sito à Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES, CEP: 29.190-010, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

#### **4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 158/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF à empresa arrematante do lote, acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

#### **5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES

CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

#### **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

#### **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.